



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   12   2013	1h45min	EXTRAORDINÁRIA	10

Parecer nº 05 CEOF

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – S/Heloísa

Gisela

Solicito ao Relator, Deputado Rôney Nemer, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as quatro emendas ao projeto de lei.

**DEPUTADO RÔNEY NEMER** (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às quatro emendas** ao Projeto de Lei nº 1.315, de 2012, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a atividade privativa dos profissionais taxistas no Distrito Federal e dá outras providências".

Vou ler as emendas, para que vocês saibam como ficou acordado.

Emenda nº 32. Emenda ao art. 26, de autoria da Deputada Celina Leão, que diz que "o Poder Executivo submeterá à aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal quaisquer alterações no quantitativo de autorizações para prestação de serviço de táxi, após estudo técnico elaborado pela Secretaria de Estado de Transporte, com a participação de, no mínimo, três técnicos, ouvidas as entidades representativas da classe".

Como não havia sido acordado, vou rejeitar essa emenda da Deputada Celina Leão.

A Emenda nº 33, de minha autoria, da Deputada Celina Leão, do Deputado Robério Negreiros e de vários Deputados aqui, diz ao art. 8º, que, para ter a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   12   2013	1h45min	EXTRAORDINÁRIA	11

permissão, não pode ser ocupante de cargo público no serviço público do Distrito Federal, União, Estados ou Municípios, como foi acordado com vocês. Nem servidor efetivo nem cargo comissionado.

A Emenda nº 34, ao art. 26, também assinada por vários Deputados, diz o seguinte: “a quantidade de autorizações é definida pelo Governador, ouvida a categoria”, como foi acordado.

E a última emenda, a de nº 35, diz: “o disposto no inciso IX do art. 8º – aquele que exclui os servidores efetivo e comissionado – não se aplica às autorizações ou permissões expedidas em data anterior à publicação dessa lei”, como foi acordado com vocês.

Portanto, foram apresentadas quatro emendas de segundo turno. O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pelo acatamento das três emendas de autoria de vários Deputados e pela rejeição da Emenda nº 32, de autoria da Deputada Celina Leão.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero só avisar que vou encaminhar o destaque da Emenda nº 32.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – V.Exa. vai discutir, Deputada, ou só vai fazer o destaque da emenda?

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PL Nº 1315 / 12  
Folha nº 140 P